



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

371
40/21
8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 88/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
COMO CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ
MIRIM - MA ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO
OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA E. G. DE OLIVEIRA L.
MACHADO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado como Contratante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro - Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 11.146.975/0001-49, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Jakson Ricardo Reigo Gomes, RG: 126473619990 SSP/MA, CPF n.º 005.637.973-04, Portaria n.º 04/2021-GP, de 04 de janeiro de 2021, e do outro lado, a empresa **E. G. DE OLIVEIRA L. MACHADO EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rodovia BR 316, Qd 08, nº 03, Cohab III, CEP: 057.657.286-18, Bacabal Estado do Maranhão, CNPJ n.º **32.314.875/0001-54**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Gonçalves de Oliveira L Machado, RG. n.º 0440826420128 SESP-MA, CPF n.º 057.657.286-18, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços N.º 88/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para a realização de exames de imagens, consultas especializadas e serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pindaré Mirim - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do objeto será 10 (dez) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57 II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo de aditivo de contrato é de R\$ 2.182.000 (dois milhões cento oitenta dois mil reais), dividido em 10 parcelas mensais no valor de R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais), conforme abaixo:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Total
1	400 Exames de Imagem Radiologia XR	Raio X Portátil Marca VM1 100MHA, Processadora e Insumos Mensais	400	40,00	16.000,00	160.000,00
2	150 Exames de Ultrassonografia	Equipamento Portátil - Marca Mindray, com 3 sonda e entrega e laudo em 48 horas.	150	61,20	9.180,00	91.800,00
3	480 - Atendimento Médico por especialidade	Especialidade em Cardiologia, Ginecologia; Obstetrícia; Ortopedia e Pediatria.	480	65,00	31.200,00	312.000,00
4	Atendimento Médico Intra-hospitalar	Médico Clínico Geral 24 horas em Hospital Municipal Governador José Sarney.	31	2.600,00	80.600,00	806.000,00
5	Atendimentos Intrahospitalar	Médico Cirurgião Geral Plantonista 24 horas em Hospital Governador José Sarney.	31	2.620,00	81.220,00	812.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

02.09 – Secretaria de Saúde e Saneamento – SECSSA
10.122.0119.2034.000 – Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.10 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0119.2034.000 – Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços N.º 88/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA
Endereço: Avenida Elias Haikel, 11 – Cep: 65.370-000
CNPJ: 06.189.344/0001-77



372
40/21
#

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
CNPJ: 06.189.344/0001-77

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Pindaré Mirim - MA, 15 de março de 2022.

Jakson Ribeiro Reijo Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE *Dr. Eduardo Machado*

CRM-MA: 9221

Diretor Administrativo

E. G. de Oliveira L. Machado EIRELI

CNPJ: 32.314.875/0001-54

Eduardo Gonçalves de Oliveira L. Machado

E. G. DE OLIVEIRA L. MACHADO EIRELI

CONTRATADA